LEI Nº 7584

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.32.04	1.101.0000	680.310,60

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Ficha	Valor – R\$
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.64	1.101.0005	0003444	50.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.68	1.101.0006	0003447	89.760,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99	1.101.0005	0003452	100.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99	1.101.0006	0003453	60.000,00
17.03	12.361.1736.2.124	3,3,90,36,99	1.101.0001	0003516	15.000,00
17.03	12.361.1736.2.124	3.3.90.39.33	1.101.0001	0003518	10.000,00
17.03	12.361.1736.2.124	3.3.90.39.71	1.101.0001	0003519	5.550,60
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.30.04	1.101.0001	0003583	50.000,00
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.39.99	1.101.0001	0003617	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351



LEI Nº 7584

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.32.04	1.101.0000	680.310,60

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme seque:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Ficha	Valor - R\$
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.64	1.101.0005	0003444	50.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.68	1.101.0006	0003447	89.760,00
17.02	12.365,1736.2.132	3.3.90.39.99	1.101.0005	0003452	100.000,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99	1.101.0006	0003453	60.000,00
17.03	12.361.1736.2.124	3.3.90.36.99	1.101.0001	0003516	15.000,00
17.03	12,361,1736,2,124	3.3.90.39.33	1.101.0001	0003518	10.000,00
17.03	12.361.1736.2.124	3.3.90.39.71	1.101.0001	0003519	5.550,60
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.30.04	1.101.0001	0003583	50.000,00
17.03	12.361.1736.2.127	3.3.90.39.99	1.101.0001	0003617	300,000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim * ES * Cep 29300-170 * C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351

